

Ofício nº 079/2024 - SESEC

Sobral, na data de sua assinatura.

Aos Senhores,

Anselmo Tolentino Soares Júnior

Representante Legal da Empresa CS Brasil Frotas S.A

Paulo Roberto Teixeira

Representante Legal da Empresa CS Brasil Frotas S.A

REFERÊNCIA: Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 002/2024, relativo ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, cujo objeto é o “Registro de preços para futuras contratações de serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas, conforme especificações expostas no Termo de Referência.”, com o intuito de locarmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

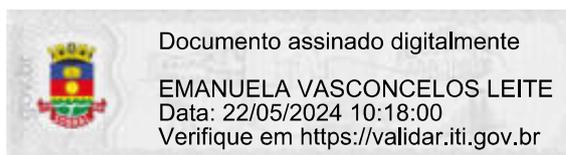


VENCEDORA: Empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REGISTRADA	QUANT. SOLICITADA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO REGISTRADO (36 MESES)	VALOR TOTAL DA ADESAO (36 MESES)
02	AUTOMÓVEL MODELO SEDAN GRANDE OU SEDAN/EXTRA GRANDE, AUTOMÁTICO, NÃO BLINDADO, que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A, B ou C do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular/2023), comparação relativa na categoria, combustão, CVT ou automático, motor 2.0 ou acima e direção hidráulica ou elétrica.	UN D	3 0	0 4	Nissan Sentra advance 2.0 16v aut	R\$ 131.298,48	R\$ 525.193,92
Marcas e modelos de referência: TOYOTA Corolla e NISSAN Sentra							
Valor total será de R\$ 525.193,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)							

Na certeza do aceite do pleito em tela, aguardamos a documentação solicitada. Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã

Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2024.

À

**SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

A/C.

Ilma. Sra. Emanuela Vasconcelos Leite

Secretária da Segurança Cidadã

Ref.: Solicitação de adesão carona da à ARP para fornecimento de 04 (veículos).

Edital de Pregão nº 042/2023 – Ata de Registro de Preços nº 002/2024

CS Brasil Frotas S.A. (CS Frotas), com sede no Município de Mogi das Cruzes/SP, à Av. Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Braz Cubas, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, vencedora dos itens 02, 03, 04 do procedimento licitatório nº 09.2023.00028640-3, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, vem por intermédio deste expor o seguinte:

A CS Frotas manifesta-se favoravelmente quanto ao pedido de adesão carona para fornecimento de 04 (quatro) veículos do item 2, valor mensal unitário de R\$ 3.647,18, que resulta no montante mensal total de R\$ 14.588,576, desde que sejam enviados os seguintes documentos dentro do prazo de **20 (vinte) dias: (i)** contrato com previsão de vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos mesmos termos da minuta padrão do Edital; **(ii)** competente Nota de Empenho e **(iii)** cópia do Processo Administrativo da adesão contendo a demonstração da vantajosidade, justificativa técnica e parecer jurídico atestando a legalidade da contratação e a autorização da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – PGJ/CE**, na qualidade de gerenciadora da ARP.

Não obstante a empresa esteja à disposição desta Administração para formalização do contrato, consigna informar que o prazo de entrega dos veículos poderá ser prejudicado, em razão dos extensos prazos de produção, o que será, caso necessário, devidamente justificado.

Destarte, ressaltamos que a CS Frotas não medirá esforços para buscar a antecipação dos prazos, visando a mobilização da frota com a maior brevidade possível e desta forma, antecipadamente solicitamos expressa manifestação de anuência para dilação do prazo de entrega, caso necessário, tendo em vista que o prazo real somente será conhecido no momento da efetivação do pedido de compra do veículo junto à montadora, após a formalização do contrato pelas partes.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Rafael Ramos da Silva
CS BRASIL

CS Brasil Frotas S.A.